



DECRETO EXECUTIVO Nº 149, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letras “i” do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Especial de Avaliação:

•Um terreno situado na zona urbana de Santa Maria, a começar aos cento e cinquenta metros (150m00), mais ou menos de distância do alinhamento da rua Venâncio Aires, lugar denominado Passo da Areia, **parte do lote matriculado sob o nº 58.540**, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, de propriedade de **Vanderlei Tocchetto Frizzo** e sua esposa Wilma Ida Manzoni Frizzo; **Flavio Strazzabosco** e sua esposa Celia Maria Frizzo Strazzabosco; **Ayrton Dumbock Moraes** e sua esposa Marley Frizzo Moraes; **Carlos Frizzo** e sua esposa Cleusa Machado Frizzo; **Nelson Ignacio Messinger** e sua esposa Suzana Frizzo Messinger; **Melecio Wille Walter Enriquez Mercado** e sua esposa Helena Frizzo Enriquez; **Fernando Frizzo** e sua esposa Roseleni Krauspenhar Frizzo; **Benildo Tocchetto Frizzo** e sua esposa Sonia Maria Bitencourt Frizzo, com as seguintes medidas e confrontações: ao **LESTE**, onde mede cento e sessenta metros (160m00), com propriedade de sucessores de Victório Brunelli; ao **NORTE**, onde mede cem metros (100m00), também com sucessores de Victório Brunelli; ao **OESTE**, onde mede duzentos e vinte e oito metros (228m00) com o Parque Regional de Moto Mecanização; e ao **SUL**, onde mede cento e dezoito metros (118m00), com propriedade de Dario Prestes; perfazendo a área total atingida de 9.089,65m²; avaliado, nos termos do Laudo constante no Anexo I, em **14.120,79 UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente em R\$ **25.930,00** (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais).

Art. 2º A propriedade do terreno declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

Art. 3º O imóvel desapropriado será utilizado para a execução do Projeto de canalização do Arroio Cadena e construção da Avenida Dom Ivo Lorscheister .

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 30.01.16.4820149.1074

Sub-elemento de despesas: 44.90.61

Recurso: 1313

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008)

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal